

### EDITAL N° 01 DE 22 DE JUNHO DE 2016

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ (IFCE), CAMPUS JAGUARIBE, Professor Izamaro de Araújo, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria de 548 de 2 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União do dia 4 de junho de 2014, seção 2, página 23, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Unificado para o Programa Bolsa Monitoria IFCE.

#### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Edital destina-se à seleção de estudantes do Instituto Federal do Ceará (IFCE), campus Jaguaribe, regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação para o *Programa de Monitoria IFCE 2016.1*.

#### 2. DOS OBJETIVOS:

- 2.1. Realizar atividades de monitoria acadêmica, para alunos que estejam com dificuldade de aprendizagem, sob orientação de um professor orientador;
- 2.2. Contribuir para um maior envolvimento dos alunos com o IFCE;
- 2.3. Propiciar uma melhor formação acadêmica ao aluno;
- 2.4. Estimular a participação dos alunos no processo educacional e nas atividades relativas ao ensino.

# 3. DAS INSCRIÇÕES:

# 3.1. PRÉ- REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:

Somente poderão candidatar-se a uma vaga no Programa de Monitoria, os estudantes regularmente matriculados nos cursos técnicos e de graduação que:

- I. estejam cursando, no mínimo, o 2º período;
- tenham sido aprovados na disciplina/ unidade curricular que caracteriza a área da monitoria pretendida;
- III. não recebam outra bolsa do IFCE:



- IV. não tenham sido Estudantes-Monitores por um período de um ano e seis meses;
- V. não tenham desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. não estejam respondendo a processos disciplinares ou cumprindo medidas disciplinares;
- VII. Tenham disponibilidade de 16 horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria.
- .3.2. As inscrições para o processo de seleção dos estudantes serão realizadas no período, local e horário estabelecidos no cronograma informado no anexo I deste Edital.
- 3.2.1. O candidato deverá entregar envelope o Formulário de Inscrição (ANEXO II), devidamente preenchido e com assinatura legível, indicando, dentre as vagas disponibilizadas, somente uma para a qual deseja concorrer à vaga de estudante monitor bolsista.
- 3.3.1.2. No envelope deverá constar, também, a seguinte documentação:
  - 1 foto 3x4;
  - II. declaração de matrícula, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
  - III. declaração com horário de aulas, podendo esta, ter autenticação eletrônica;
- IV. declaração de Veracidade de Informações (ANEXO III), assinada, confirmando que não recebe nenhuma bolsa pelo IFCE, não responde a processos disciplinares na instituição, não desistiu de nenhum programa de bolsa de monitoria anteriormente e não foi Estudante- Monitor por um período de 1 ano e seis meses;
- V. Histórico escolar comprovando a nota obtida na disciplina para qual o candidato concorre a uma vaga.
- 3.3.1.2. O estudante será automaticamente excluído do processo de seleção, caso não entregue, no prazo estabelecido, o Formulário de Inscrição, assim como o restante da documentação exigida ou caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.
- 3.3. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital e na Resolução Nº 06 de 10 de março de 2010 que aprova o Regulamento de Monitoria do IFCE.

# 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 O dirigente de ensino será responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo, desde a análise de documentação dos candidatos até o envio do resultado para a PROEN.



### 4.2 Critérios de seleção das Disciplinas:

Os candidatos inscritos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a seguinte média ponderada.

# M = 2. IRA + 3. MD

M = Média

IRA: índice de Rendimento Acadêmico

MD: Média da disciplina objeto da monitoria

Média para aprovação: 7.0

Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios:

- a) ter participado ou estar participando de Monitoria Voluntária;
- b) possuir maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- c) apresentar maior nota na disciplina objeto da monitoria, e
- d) persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.
- 4.3.Os resultados das etapas deste processo seletivo serão divulgados nos seguintes endereços eletrônicos: http://ifce.edu.br/jaguaribe. Os estudantes classificados, que não forem chamados em função do número de vagas, poderão ser chamados para substituições de bolsistas, que porventura venham a desistir do Programa, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

# 5. DA BOLSA MONITORIA: FOMALIZAÇÃO, JORNADA E EXERCÍCIO:

- 5.1. A formalização da Monitoria ocorrerá por meio de **Termo de Acordo** (**ANEXO IV**) específico entre a Instituição e o Estudante-Monitor e mediado pela Coordenação de Curso/Direção de Ensino.
- 5.2. Durante o período de vigência da atividade de Monitoria, o estudante receberá uma bolsa auxílio mensal, no valor de R\$ 419,60 (depositados em conta corrente do aluno), sendo ao todo 5 (cinco) parcelas a serem depositadas.
- 5.2.1. A abertura da conta corrente deverá ser providenciada pelo aluno, caso não a possua.
- 5.3. Os estudantes monitores bolsistas exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com o IFCE e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades.
- 5.4. O horário das atividades de monitoria deve ser planejado em comum acordo com os Professores-Orientadores, não podendo esse coincidir com suas atividades acadêmicas regulares.

5.5. É proibido ao estudante-monitor acumular, simultaneamente, outro tipo de bolsa institucional (como PIBID, PIBIC, Extensão, PROEJA e outros), sob pena de devolução do pagamento recebido indevidamente, no exercício de 2016, através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

#### 6. DAS VAGAS

### 6.1 Quadro de vagas/bolsas por disciplinas do período letivo 2016.1.

Curso/Área	Disciplinas	Quant. de vagas  (Contrapartida PROEN)	Quant. de vagas (Contrapartida campus)
Tecnologia em Redes de Computadores	Sistemas Lógicos Digitais	01	
Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioestatística	01	-

# 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE RESPONSÁVEL PELO ESTUDANTE - MONITOR

### 7.1 Constituem-se atribuições do professor – orientador:

- participar, no âmbito da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área, na elaboração do Edital do Programa de Monitoria e na seleção de estudantes candidatos;
- II. Providenciar o cadastro dos estudantes convocados no sistema Q-Acadêmico;
- III. propor **Plano de trabalho (ANEXO VI)** a ser desenvolvido pelo Estudante-Monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso, antes do início das atividades do mesmo.
- IV. auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- V. acompanhar e avaliar o Estudante-Monitor;
- VI. preencher o relatório conclusivo no final do programa e apresentar à Direção de Ensino, opinando sobre a intenção de renovação ou cancelamento da Bolsa-Monitoria;
- VII. analisar, bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas, elaborado pelo Estudante-Monitor em seus aspectos quantitativos e qualitativos;



- VIII. avaliar bimestralmente ou semestralmente, o desempenho do Estudante-Monitor, através de Ficha de Avaliação específica, fornecida pela Gestão máxima de ensino do *campus* ou Coordenação de Ensino.
- II. O Professor-Orientador será um professor da Coordenação de Curso ou do Departamento de Área que esteja ministrando a disciplina.
- 7.3 As atividades de Monitoria obedecerão, em cada período letivo, ao **Plano de trabalho** (ANEXO VI) elaborado pelo professor-orientador e aprovado pela Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino do *campus*;
- 7.4 A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo professor orientador e aprovada pelo Coordenação de Curso ou Gestão máxima de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias;
- 7.5 O registro da carga horária semanal do estudante monitor deverá ser feito por ficha de frequência, e acompanhado pelo professor-orientador.

# 8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE - MONITOR:

- 8.1. Constituem-se atribuições do estudante-monitor:
  - Auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento, relacionadas a:
    - a) assistência aos estudantes dos cursos técnicos e de graduação na resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas:
    - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
    - c) auxílio ao Professor-Orientador na elaboração de material didático complementar.
  - II. Zelar pelo patrimônio e nome da instituição, bem como cumprir suas normas internas:
  - III. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais, como: semana de



curso, exposição tecnológica, feira de profissões ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos de Áreas;

- IV. Elaborar bimestralmente ou semestralmente, o relatório de atividades desenvolvidas;
- V. Responsabilizar-se pela execução das atividades designadas para a monitoria, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas;
- § 1º Será de responsabilidade do Estudante-Monitor coletar a assinatura de seu professor orientador, em sua folha de frequência, e entregá-la ao coordenador do curso que, ao final da monitoria, entregará toda a documentação do processo de avaliação do estudante monitor à Gestão máxima do ensino.
- § 2º A mudança de estudante-monitor em projetos aprovados no Programa de Monitoria somente será permitida com o consentimento dos orientadores, sendo necessária comunicação formal, por meio de memorando, ao gestor máximo de ensino e ao coordenador de curso.

# 9. DAS RESTRIÇÕES AO ESTUDANTE - MONITOR:

- 9.1. São vedadas ao estudante-monitor as seguintes atividades:
  - o exercício de atividades técnico-administrativas;
  - a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina;
  - III o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
  - IV. correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
  - V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, em substituição ao professor, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

# DA AVALIAÇÃO DO PROGRAMA:

- 10.1. Ao final de cada período letivo o professor-orientador deverá encaminhar o Relatório de atividades desenvolvidas pelo estudante-monitor ao coordenador do curso ou gestor máximo de ensino, acompanhado de parecer sobre o desempenho do discente.
- 10.2. O gestor máximo de ensino encaminhará, bimestralmente ou semestralmente, à PROEN, o relatório conclusivo do Programa de Monitoria do *campus*.
- 10.3. A atividade de monitoria deverá ser informada no histórico escolar do estudante com as seguintes informações: disciplina e período em que a monitoria foi realizada.

6

## 11. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE MONITORIA:

11.1. A bolsa referente à monitoria será cancelada, a qualquer tempo, por solicitação do gestor máximo de ensino, desde que o professor- orientador responsável informe o não cumprimento, por parte do monitor, dos requisitos e orientações descritos neste Edital, bem como no Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE.

# 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. Em caso de dúvida em alguma etapa deste processo de seleção, o estudante deverá dirigir-se ao Coordenador de Curso ou Dirigente de Ensino.
- 12.2. A qualquer tempo, este programa poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou da Administração, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 12.3. O estudante deverá manter seu endereço, telefone e e-mail atualizados junto à Instituição.
- 12.4. Qualquer inexatidão ou má fé nos dados fornecidos pelo estudante implicará na não homologação do processo do candidato ou na exclusão da bolsa.
- 12.5. A inscrição do candidato implica no compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Monitoria do IFCE, não podendo sobre elas alegar desconhecimento.
- 12.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo coordenador de curso e pela gestão máxima do ensino no *campus*.

Jaguaribe - CE, 22 de junho de 2016.

Izamaro <mark>de Araúj</mark>o.

Diretor- Geral

IFCE - Campus Jaguaribe



### EDITAL N° 01 DE 22 DE JUNHO DE 2016

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

### ANEXO I

AÇÃO	RESPONSAVEL	DATA	LOCAL
Solicitação de impugnação de Edital	Coordenador do Curso	22/06/2016	Recepção
Inscrições	Coordenador do Curso	22/06/2016 a 24/06/2016	Departamento de Ensino
Seleção	Coordenador do Curso	27/06/2016	Coordenação do Curso
Resultado Preliminar	Coordenador do Curso	27/06/2016	http://ifce.edu.br/jaguaribe
Interposição de recurso	Candidatos	28/06/2016	Recepção
Resultado da análise de interposição de recurso	Coordenador do Curso	29/06/2016	Coordenação do Curso
Divulgação do resultado final (após análise do recurso)	Coordenador do Curso	29/06/2016	http://ifce.edu.br/jaguaribe
Assinatura do Termo de Acordo	Professor –Orientador Estudante Monitor e Dirigente de Ensino	01/07/2016	Coordenação do Curso
Elaboração do Plano de Trabalho	Professor Orientador e Estudante Monitor	05/07/2016	A definir pelo professor orientador
Início das atividades	Professor Orientador e Estudante Monitor	06/07/2016	Coordenação do Curso





### EDITAL N° 01 DE 22 DE JUNHO DE 2016

# SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

### **ANEXO II**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE MONITORIA DO IFCE

Monitoria:	( ) Cor	n bolsa		( ) Voluntária
Campus:				
Aluno (a):				
Código:				Telefone:
E-mail:				
Curso:				
Período em que	e está matri	culado:		od Guaria Primit Wilder (u)
Disciplina/Unid	lade Curricu	ılar em que	e desej	ja ser monitor:
Disciplina/Unid pretendida:	ade Curric	ular em q	ue foi	aprovado e que caracteriza a área de monitoria
Já foi monitor a	antes:	Não (	)	Sim ( ) no ano de
Curriculum Vita	ae resumido			culo I attac:
12 Jan 10 17 22	er o Regular	mento do Pr	rogram	na de Monitoria ao Estudante do IFCE e o Edital
Declaro que as i	nformações	prestadas i	neste f	ormulário são verdadeiras.
			,	de 201
	· ·		Assi	natura do aluno
o -				

Recebido por:





# EDITAL N° 01 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES

Eu	, aluno (a) do IFCE, sob a					
matrícula nºdeclar	o, para os devidos fins de seleção do Programa					
de Monitoria, que:						
I. não recebo nenhum tipo de bolsa	pelo IFCE;					
II. não respondo a processos discipl	inares na instituição;					
III. não desisti de nenhum programa	de bolsa de monitoria anteriormente e;					
IV. não fui Estudante-Monitor por um	período de um ano e seis meses.					
Ressalto que estou ciente de que a prestação de informação falsa, apurada na seleção ou posteriormente, ensejará o cancelamento da bolsa e o meu desligamento enquanto estudante monitor do Programa de Monitoria.  Declaro também estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às devidas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.						
Assinatura do (a) estudante:						





# EDITAL N° 01 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

### **ANEXO IV**

### **TERMO DE ACORDO**

Eu, aluno(a)	portador	do RG no
e CPF no	regularmente matric	ulado(a) no Curso
do <i>Campus</i> conta o		
bancoconcordo em participar do Programa de		, agência do
Monitor e estou ciente das condições abaixo mencionadas:	Monitoria do IPCE ha con	uição de Estudante-
<ol> <li>O Estudante-Monitor deve cumprir as normas estabelecidas IFCE, sob pena de perder o direito à Bolsa-Monitoria.</li> <li>A Monitoria será realizada na (s) disciplina (s) /unidade (s orientação e supervisão do Professor-Orientador</li> <li>As atividades de Monitoria obedecerão ao Plano de Trabalho</li> </ol>	s) curricular (es), código (s)	do (s) Curso (s), sob
pelo Coordenador de Curso.		mentador e aprovado
4. O período de vigência da Bolsa-Monitoria será de // a	/ /	
<ol> <li>As atividades serão exercidas sem qualquer vínculo empreg horas semanais de atividades acadêmicas, não podendo ser su</li> <li>Os horários das atividades serão estabelecidos em comum a</li> </ol>	perior a 4 (quatro) horas diári	as.
coincidir com as atividades acadêmicas do Estudante-Monitor.		
<ol> <li>O registro da carga horária será feito por ficha de frequên entregue na gestão máxima de ensino do campus.</li> </ol>	cia mensal, assinada pelo P	rofessor-Orientador e
8. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 419,60 quatrocentos sendo que a carga horária diária não cumprida e não repost será descontada do valor da bolsa.	s e dezenove reais e sessent ta de comum acordo com o	ta centavos) mensais, professor-orientador,
9. O Estudante-Monitor não terá direito ao auxílio transporte.		
10. O Estudante-monitor não pode receber outra bolsa do IFCE	•	
11. São atribuições do Estudante-Monitor:		
I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíve a:	is com o seu grau de connec	simento relacionadas
<ul> <li>a) assistência aos estudantes dos cursos esclarecimento de dúvidas;</li> </ul>	de graduação para resoluç	ão de exercícios e
<ul> <li>b) preparação de atividades teóricas e/ou prá e experiência; e</li> </ul>		rau de conhecimento
c) elaboração de material didático complemen	tar.	
II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem cor	no cumprir suas normas inter	nas;
III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividade tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos	es institucionais como semana pelas Coordenações de Cur	a de curso, exposição so ou Departamentos

IV. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

II. a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular

III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;

12.São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:
I. o exercício de atividades técnico-administrativas;

Acadêmicos;

da disciplina/unidade curricular;

IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e

V. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitando-se ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.

### TERMO DE ACORDO - CONTINUAÇÃO: IMPRIMIR NO VERSO

13.O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o professororientador, o estudante-monitor e o gestor do setor de Recursos Humanos do *campus* o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

	,dede 201	
-	(Assinatura do Professor-Orientador) (Assinatura do Estudante-Monitor)	
Testemunhas:	(Assinatura do dirigente de ensino do Campus)	
	to the second se	
Nome: Nome: RG: RG:		
Testemunhas:		
Nome: Nome: RG: RG:		
	Data	, ,





## EDITAL N° 01 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

### ANEXO V

# FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Coordenação de curso ou Gestão máxima de ensino, campus	<u> </u>	
Eu	, aluno	(a)
regularmente matriculado (a) no cursomatrícula		
turnoturma	,venho	
requerer a Vossa Senhoria revisão quanto à seleção do Processo S no Edital	eletivo prev	visto
concessão de bolsa de monitoria.		
Exposição de Motivos:	-1 _tal	_
i i i i i i i i i i i i i i i i i i i	ALCTITUTE OF THE STREET	
Assinatura do (a) aluno (a)	Lu	7



## EDITAL N° 01 DE 22 DE JUNHO DE 2016

SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA PROGRAMA BOLSA MONITORIA IFCE.

### **ANEXO VI**

### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

Monitoria:	( ) Com bolsa	( ) Voluntária	a	
Campus:				
Curso:				
				F
Disciplina/Ur	nidade Curricular:		U	
Professor-Or	rientador:			
Período do P	lano de Trabalho:	/ _/a/		129 - 27
Descrição da	as atividades a serem exec	cutadas pelo estuda	nte-monitor:	
quantas ser	esseis) horas semanais ão utilizadas para assi nto de dúvidas:	de atividades acade stência aos estud	êmicas do Estudante-Mor antes na resolução de	nitor, detalhar exercícios e
			y	
Especificar o realizado o a	o local onde serão desen tendimento aos estudante	volvidas as atividad es:	des do Estudante-Monitor	e onde será
				I A -
		de	de 201	
	(Assinat	ura do Professor-Orie	entador)	
		de	de 201	
v	(Assinatura e ca	arimbo do Coordenado	or de Curso)	14



#### **ANEXO VII**

### PLANO DE TRABALHO DO ESTUDANTE-MONITOR

No início	das ativida	ides do	Estudante-Mor	nitor, c	deve s	er inclu	uído se	eu n	ome no c	amp	o abai	xΩ
Deve ser	entregue	ao Estu	udante-Monitor	uma	cópia	deste	Plano	de	Trabalho.	do l	Plano	de.
Ensino e d	lo Plano de	Aula da	a disciplina.		·				,			uo

Estudante-Monitor:	

# Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE

Art. 5° – Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

- VI. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:
  - a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios, esclarecimento de dúvidas;
  - b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e

c) elaboração de material didático complementar.

- VII. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;
- VIII. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, exposição tecnológica, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IX. elaborar bimestralmente ou semestralmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas;

Art. 8º – São vedadas ao Estudante-Monitor as seguintes atividades:

- o exercício de atividades técnico-administrativas;
- a regência de classe, em aulas teóricas e/ou práticas, em substituição ao professor titular da disciplina/unidade curricular;
- III. o preenchimento de documentos oficiais, de responsabilidade docente;
- IV. a correção de prova ou outros trabalhos acadêmicos que impliquem na atribuição de mérito ou julgamento de valor; e
- v. a resolução de listas de exercícios ou outros trabalhos acadêmicos, limitandose ao auxílio aos estudantes que buscam o apoio da Monitoria.
- Art. 17 Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício e em regime de 16 (dezesseis) horas semanais de atividades acadêmicas.
- § 1º A jornada de atividades de monitoria será fixada pelo Professor-Orientador e aprovada pelo Coordenador do Curso Gestor máximo de ensino no *campus*, não podendo ser superior a 4 (quatro) horas diárias.
- § 2º O registro da carga horária semanal deverá ser feito por ficha de frequência e acompanhado pelo Professor-Orientador.

Este documento deve ser preenchido pelo Professor-Orientador e entregue ao Coordenador de Curso até a data limite prevista no Cronograma deste Edital.

A)